

RESOLUÇÃO Nº 262/19 - CIB / RS

A **Comissão IntergestoresBipartite/RS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS Nº 1.168 de 14 de junho de 2004);
- a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
- a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
 - a documentação anexa ao PROA 19/2000-0049798-0;
- a Deliberação Nº 17/2019 da Região 10 Capital/Vale do Gravataí;
 - a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/06/2019.

RESOLVE:

- **Art. 1º –** Aprovar a solicitação de habilitação do Instituto de Doenças Renais (IDR), CNES 5844762, junto ao Ministério da Saúde, como:
- I Atenção Especializada em DRC com hemodiálise código
 15.04;
- II Atenção Especializada em DRC com diálise peritoneal código 15.05; e
- III Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios
 3, 4 e 5 Pré-Dialítico código 15.06.
- **Parágrafo Único –** Este Serviço será referência para atendimento da população residente em Porto Alegre.
- **Art. 2º** Aprovar a transferência dos pacientes do Hospital Divina Providência, CNES 2237598, para o Instituto de Doenças Renais (IDR), CNES 5844762, bem como a solicitação de aumento do teto FAEC ao MS para habilitação ao código 15.06, conforme Anexo desta Resolução.



- **Art. 3º –** Este Serviço será contratualizado após publicação da portaria de habilitação pelo Ministério da Saúde.
- **Art. 4º –** Em atividade, este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.
- **Art. 5º** Aprovar a desabilitação do Hospital Divina Providência, CNES 2237598, após a publicação da Portaria de habilitação do Instituto de Doenças Renais (IDR), CNES 5844762.
- **Art. 6º –** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 26 de junho de 2019

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão IntergestoresBipartite/RS



ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 262/19 - CIB/RS

Série histórica de produção e financiamento (FAEC) do Hospital Divina Providência (CNES 2237598), com base nos anos de 2016, 2017 e 2018

Hospital Divina Providência (CNES 2237598)	2016		2017		2018	
Procedimento[2008+	Físico	Valor	Físico	Valor	Físico	Valor
0305010093 HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	53	R\$ 9.488,59	43	R\$ 8.350,60	39	R\$ 7.573,80
0305010107 HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	5795	R\$ 1.037.478,85	5162	R\$ 1.002.460,40	4392	R\$ 852.926,40
0305010115 HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SE	1084	R\$ 287.704,44	628	R\$ 166.677,48	925	
0305010123 HEMODIÂLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONAL	42	R\$ 11.147,22	4	R\$ 1.061,64	7	R\$ 1.857,87
0305010166 MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	177	R\$ 63.376,62	137	R\$ 49.054,22	107	R\$ 38.312,42
0305010182 TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)	5	R\$ 275,65	5	R\$ 275,65	3	R\$ 165,39
0418010013 CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	2	R\$ 2.907,70	6	R\$ 8.723,10	1	R\$ 1.453,85
0418010021 CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	1	R\$ 685,53	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
0418010030 CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	18	R\$ 10.800,00	6	R\$ 3.600,00	10	R\$ 6.000,00
0418010048 IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	1	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00	2	R\$ 400,00
0418010064 IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	17	R\$ 1.968,77	14	R\$ 1.621,34	13	R\$ 1.505,53
0418020019 INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	1	R\$ 600,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
0418020027 LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	0	R\$ 0.00	2	R\$ 1.200.00	1	R\$ 600.00
0418020035 RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	6	R\$ 2,400,00	4	R\$ 1,600,00	7	R\$ 2.800.00
Valor total	R\$ 1.429.033,37		R\$ 1.245.624,43		R\$ 913.595,26	
Valor médio entre os anos de 2016 a 2018		, ,				
onte: DATASI IS/TahSia am 08/05/2019						

Fonte: DATASUS/TabSia em 08/05/2019

Impacto financeiro (FAEC) para habilitação pelo código 15.06

Procedimento[2008+	Físico/mês	Valor individual	Valor total/mês	Valor total/ano
03.01.13.005-1 - ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTAGIO 04 PRE DIÁLISE	20*	R\$ 61.00	R\$ 1.220.00	R\$ 14.640.00
03.01.13.006-0 - ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 05 PRÉ DIÁLISE	20	κφ 01,00	R\$ 1.220,00	K\$ 14.040,00

Fonte: Sigtap em 08/05/2019

*Quantitativo disponibilizado pela Clínica IDR